



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

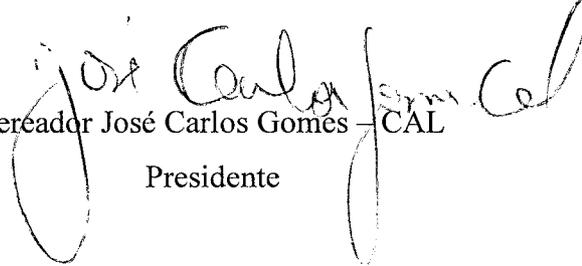
AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	À Secretaria de Saúde, para ampliação de consultas e atendimentos nas unidades do Distrito de Moreira Cesar.	R\$ 382.181,50
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 382.181,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Vereador José Carlos Gomes - CAL
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo a encaminhar R\$ 382.181,50, para custeio na ampliação de consultas e atendimentos no Distrito de Moreira Cesar.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.